



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 12 DE Outubro DE 2011.

DECRETO N.º 9.170, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência, para assinar Convênio com a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, que tem por objeto revitalizar o Espaço Municipal da Terceira Idade - ESMUTI, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/206384 para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de outubro de 2011.